



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ATO DA MESA Nº 02/2021

Pedra Bela-SP, 02 de março de 2021

A **MESA da Câmara Municipal de Pedra Bela-SP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Município de Pedra Bela regrediu para a fase laranja, bem como que os serviços, eventos e convenções deverão ter um horário reduzido, após as 6h e antes das 20h;

CONSIDERANDO que eventual alteração dos trabalhos legislativos está plenamente justificada pela máxima excepcionalidade da situação crítica de risco à saúde pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. A Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2021 ocorrerá às 18h (dezoito horas).

§1º As reuniões das Comissões Permanentes ficam transferidas para às 17h (dezesete horas).

Artigo 2º. A presença da população no plenário desta Casa de Leis está vedada, como medida de prevenção e controle ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Artigo 5º. As medidas de que trata este ato entrarão em vigor na data de sua publicação. Revogam-se às disposições em contrário.

Daniel Marciano Basílio

Presidente

Vanderlei Lopes da Silva

Vice-Presidente

José Luiz Leonardi

1º Secretário

Filomena Aparecida Janine

2ª Secretária